# LEI N° 129/03

**SÚMULA**: Dispõe sobre a denominação de Centro Municipal de Educação Infantil, nesta cidade, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I**

**Art. 1°** - Fica denominado de **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "VILA NOVA",** o estabelecimento de ensino localizado na Rua Grande Alexandre s/ n°, Vila Nova, nesta cidade.

**Art. 2°** - Fica também denominado de **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "JOSA RIBEIRO",** o estabelecimento de ensino localizado na Rua Manoel L. Silva s/n°, Vila São Carlos, nesta cidade.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de outubro de 2003.

**VALTER APARECIDO PEGORER**
Prefeito Municipal